

TCC/UNICAMP  
B89i  
IE/928



1290000928



TCC/UNICAMP B89i

RICARDO BURATINI



# A INTEGRAÇÃO COMERCIAL BRASIL-ARGENTINA

Uma Análise do Período 1985-1990

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CAMPINAS - 1991

*[Faint, illegible text]*

RICARDO BURATINI

**A INTEGRAÇÃO COMERCIAL BRASIL-ARGENTINA**

**Uma Análise do Período 1985-1990**

Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas pela UNICAMP, sob a orientação do Prof. Rinaldo Barcia Fonseca. ✓

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CAMPINAS - 1991 ✓

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus pais, José e Marlene; aos meus irmãos, José Júnior e Telma e ao meu avô João, pela dedicação.

Aos amigos, pelos grandes momentos juntos durante todos esses anos de intensa convivência.

Ao meu orientador, Prof. Rinaldo Barcia Fonseca, pelo apoio e colaboração na realização deste trabalho.

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	5
I. A TENDÊNCIA MUNDIAL À FORMAÇÃO DE BLOCOS ECONÔMICOS REGIONAIS .....	7
1. Europa 92 .....	7
2. América do Norte .....	13
2.1. Os Interesses dos EUA e Canadá .....	17
2.2. Expansão do Acordo para o México .....	18
3. Bacia do Pacífico .....	20
II. O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO BRASIL-ARGENTINA .....	23
1. Expansão do Acordo ao Paraguai e ao Uruguai ..	29
2. Os objetivos da Integração .....	31
3. Acordo de Complementação Econômica no setor de Bens de Capital .....	33
III. BRASIL E ARGENTINA: UMA ANÁLISE DO INTERCÂMBIO COMERCIAL .....	41
1. Evolução das Importações Argentinas .....	43
1.1. As Importações Argentinas de Bens de Capital e a Preferência aos Produtos Brasileiros .....	48
1.2. A Participação do Setor de Bens de Capital na Pauta de Exportações Brasileiras destinadas à Argentina .....	51
2. Evolução das Importações Brasileiras .....	55
2.1. As importações Brasileiras de Bens de Capital e a Preferência aos Produtos	

Argentinos .....	59
2.2. A Participação do Setor de Bens de Capital na Pauta de Importações .....	62
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	67
BIBLIOGRAFIA .....	69

## INTRODUÇÃO

Nosso objetivo principal ao longo deste trabalho será, certamente, o de desenvolver uma análise crítica do Acordo de Integração Brasil-Argentina através do resultado e evolução do intercâmbio bilateral comercial. Nossa análise procurará dar enfoque especial ao intercâmbio no setor de bens de capital devido à priorização dada a este setor desde a assinatura do Acordo. Acreditamos também que uma atenção especial a este setor se justifica por este apresentar grande dinamismo na estrutura econômica.

O trabalho abrangerá também, nos primeiro e segundo Capítulos, um estudo descritivo com o objetivo de contextualizar à nível mundial e apresentar as principais características do movimento integracionista internacional (Capítulo I), bem como apresentar os elementos fundamentais do Acordo Brasil-Argentina (Capítulo II).

A tese fundamental do trabalho se encontra no Capítulo III, onde procuraremos demonstrar a ocorrência

ou não dos resultados comerciais significativos. Teremos sempre presente ao longo deste Capítulo III, a seguinte questão: Terão sido os estímulos e incentivos, contidos no Acordo de Integração e no Protocolo nº 1 de bens de capital, suficientes para gerar um incremento significativo no comércio de bens em geral e de bens de capital? A resposta a esta pergunta será dada ao longo do Capítulo III e, certamente, elucidará tanto as questões presentes como apontará para novas perspectivas para o futuro do Acordo.

É importante frisar que não teremos como objetivo discutir as reais causas das oscilações do intercâmbio bilateral Brasil-Argentina, como as peculiaridades da crise interna de cada país, a orientação da política macroeconômica dos países ou o comportamento das taxas de câmbio. Na verdade, nossa preocupação maior é discutir em que medida as intenções de expansão do intercâmbio desejadas e a elevação das preferências aos produtos do outro país signatário puderam se auto-sustentar. Em outras palavras, queremos questionar se os esforços integracionistas foram capazes ou não de gerar os resultados idealizados vis-à-vis o contexto interno macroeconômico e cambial, típicos de uma forte crise que abala a ambos os países.

## I. A TENDÊNCIA MUNDIAL À FORMAÇÃO DE BLOCOS ECONÔMICOS REGIONAIS

### 1. Europa 92

A intenção de criar uma Comunidade Econômica Européia surgiu em 1957 com o Tratado de Roma. Este constituía-se em uma carta de fundação e explicitava algumas metas a serem atingidas. Entre essas metas, destaca-se a que previa um mercado de toda a comunidade, livre de restrições à movimentação de bens, serviços, pessoas e capital, e destinado a aproximar ou harmonizar progressivamente as políticas internas dos estados membros.

Houve no decorrer dos anos um progresso considerável. Em 19 de julho de 1968 estabeleceu-se uma união aduaneira, onde aboliu-se, em parte, as tarifas de comércio e impôs-se um plano tarifário comum às importações dos demais países. Participaram desse acordo os seis membros iniciais: França, Alemanha, Itália, Países Baixos, Bélgica e Luxemburgo. Posteriormente, Dinamarca, Espanha, Irlanda, Grécia, Grã-Bretanha e

Portugal juntaram-se à Comunidade.

Os membros desta união tomaram algumas medidas importantes no sentido de aproximar suas políticas internas, inclusive a adoção de uma Política Agrícola comum em 1962 e o estabelecimento de um Sistema Monetário Europeu, em 1979. Todo esse esforço de homogeneização das políticas proporcionou, sem dúvida, um maior potencial e viabilidade ao processo de integração.

Entretanto, não se completou a fase seguinte do processo de integração - o Mercado Comum. Dessa maneira, um minucioso programa para concretização desta fase foi apresentado pela Comissão da CE (órgão executivo) em junho de 1985. Este programa intitula-se: "Completação do Mercado Interno". O Conselho da CE (órgão supremo de decisões) empenhou a Comunidade na execução do programa até o fim de 1992.

O pouco progresso alcançado no período entre 1968 e 1985, no sentido de estabelecimento das bases para o Mercado Comum, deve-se a fatores internos às economias européias e à conjuntura econômica hostil dos anos 70 (como os choques do petróleo de 73-74 e 78-79). Quanto aos fatores internos às economias, podemos destacar os altos índices de inflação, a recessão e a perda de competitividade em comparação com o Japão e os EUA, o que obrigou os países a direcionar suas políticas econômicas

no sentido de resolver nas suas estruturas internas os impactos económicos desses problemas. Assim, abandonou-se por algum tempo a harmonização destas políticas entre países da CE, comprometendo a evolução do projeto "Mercado Comum". Nos anos 80, entretanto, a melhoria das economias europeias revitalizou o processo. Os obstáculos às transações dentro da CE, a necessidade de retificar a lentidão do crescimento e o alto índice de desemprego levaram a essa revitalização. A perda de competitividade frente ao Japão e aos EUA, depois de sanados os problemas inflacionários e a recessão, passou a ser uma motivação extra ao estabelecimento do Mercado Comum. Na verdade, o Mercado Comum é visto como "um tônico que aumentará eficiência, devido à promoção da competição dentro da CE e pela alimentação do desenvolvimento de instalações de produção suficientemente grandes para alcançarem a condição económica associada com a produção em larga escala" <sup>1</sup>.

Há um grande entusiasmo por parte dos dirigentes da CE e outros europeus. Como exemplo, podemos citar um pensamento de A Frontier-Free Europe: "Este tremendo desafio está galvanizando os europeus como nenhum outro nas últimas quatro décadas. Todos aceitaram mais ou menos

---

1. Norman S. FIELEKE, A Europa em 1992, In: Economic Impact, nº 69.

a horrível verdade de que a continuação da inércia levará os países membros da Comunidade à inexorável declínio internacional ... O grande mercado livre de fronteiras pode dar vital constituição à recuperação e à competitividade da indústria e do comércio, e atuar como força motivadora para a união européia".

Na verdade, é essa forte e unânime convicção no projeto de integração, como sendo a promessa de uma Europa revitalizada, que explica a rapidez e abrangência atingidas rumo aos objetivos. Entre estes, os principais são: a unificação dos mercados de capital, a harmonização de impostos, normas e outras regulamentações nas fronteiras, e remoção de postos de fiscalização de comércio nas fronteiras.

Dado o caráter global atingido por esse projeto, o setor privado já foi expedito em perceber as oportunidades e ameaças de longo alcance decorrentes do programa CE-92. As empresas européias, norte-americanas e japonesas estão revendo suas estratégias. Novas políticas, da mesma forma, estão sendo determinadas. Os países menores não-membros da Europa Ocidental - Austria, Suíça e os países Escandinavos - estão revendo, às pressas, maneiras que os permitirão tornar-se integrados, se não integralmente membros. Da mesma forma, os países do Leste Europeu - Hungria, Tchecoslováquia e Polônia - vêem que uma ótima oportunidade para saírem de suas

crises econômicas seria através de associações com empresas baseadas na Europa Ocidental e no Mercado da Comunidade.

O programa CE-92 compreende um vasto quadro de questões que vão desde os serviços financeiros, licitações públicas em telecomunicações até quotas de importações de têxteis e automóveis. É preciso frisar que o objetivo em cada área, no entanto, passa a ser a comprovação da orientação para fora, ou seja, a inexistência de novas barreiras comerciais aos não-membros e o tratamento nacional, ou não-discriminação às companhias que realizam transações dentro da Comunidade. Esta afirmação é possível devido à declaração feita pela Comunidade que diz buscar uma maior liberalização do comércio internacional: " A Europa de 92 não será uma Europa-Fortaleza, mas sim uma Europa-Parceira. Entretanto, as mesmas autoridades fazem referência à reciprocidade como sendo uma condição para o acesso continuado ou ampliado ao Mercado. Essas referências são causas de preocupações reais dos países não-membros.

Outro ponto importante é a integração da Rodada Uruguai do GATT com o programa CE-92, mais precisamente quanto à expectativa americana em relação ao fortalecimento da Comunidade Européia como uma grande parceira. Contudo, essa expectativa favorável não parece ser uma garantia no futuro. Já se observam algumas

ligações específicas, como por exemplo: a consolidação das cotas de importação dos Estados membros, tratamento específico dado às companhias do setor de serviços e disciplinas mais rígidas sobre subsídios às exportações. Neste sentido, é que se pode reavaliar as interpretações e declarações das autoridades que, à princípio, desejam o fortalecimento do comércio multilateral. Na verdade, essas ligações específicas podem ser indícios de uma estratégia mais defensiva por parte da comunidade do que supõe os defensores da liberalização do comércio à nível mundial.

No âmbito dessa interpretação defensiva quanto à formação dos blocos, a justificativa para sua formação seria a criação de mecanismos de defesa em relação a parceiros comerciais mais fortes, já que as relações comerciais dependem em grande parte do poder de negociação de cada país para assegurar acesso ao mercado de exportações.

Podemos então concluir que, consolidado o processo de integração com a complementação e finalização do projeto Mercado Comum, todos os países membros da Comunidade poderão vantagens enormes à nível de poder de negociação no comércio mundial. Isto porque a participação da Comunidade Européia e, portanto, de todos os países por ela representados, na totalidade do comércio internacional, passa a ser fortemente

significativa com a integração efetivada.

Dessa forma, os países membros da CE, ao serem efetivamente representados através do empenho da Comunidade em tornar viável as suas demandas e seus interesses, poderão dispor de maiores facilidades para obter acesso aos mercados de exportação, devido ao enorme grau de significância ou participação relativa que a CE tem à nível mundial.

TABELA I - Participação relativa em percentual do PIB, população, exportação

	PIB Mundial (%)	Pop. (Milhões)	Exportações Mundiais (%)	Exps./PIB (%)	Partic. Indústria
CE	20 (1)	322	37 (2) (3)	23,3	36
EUA	24,3	241	11,3	5,4	30
JAPÃO	11	121	9,3	10,6	40

(1) RFA 5,2%; França 4,1%; Grã-Bretanha 3,4%; Itália 3,0%.

(2) Deduzindo-se o comércio intra-comunidade, essa porcentagem se reduz a 11%.

(3) Considerando o comércio intra-comunidade, a RFA tem 11,4%; França 5,9%; Grã-Bretanha 5,1%; Itália 4,5%.

FONTE: ZANTMAN (1989)

## 2. América do Norte

No dia 19 de Janeiro de 1989, entrou em vigor o Acordo de Liberalização Comercial assinado pelos EUA e Canadá em 4 de outubro de 1988. Com um período de implementação de cerca de dez anos, o acordo visa não

apenas eliminar as tarifas existentes no comércio bilateral, como também reduzir substancialmente as barreiras não-tarifárias que prejudicam e distorcem o intercâmbio de bens, serviços e investimentos entre os dois países.

O acordo é constituído em um preâmbulo, oito partes (21 Capítulos e 150 Artigos), três cartas de intenção e uma série de anexos. É estabelecido, com detalhes, o cronograma de eliminação das tarifas existentes, o qual se dará em três partes: a primeira, já efetivada em janeiro de 1989; a segunda, em cinco etapas anuais e a terceira, em dez anuais.

Na primeira parte do acordo são estabelecidos alguns princípios básicos para igualdade de tratamento em relação à investimentos e comércio de bens e serviços. São também garantidas a precedência a acordos bilaterais já existentes. Além disso, são definidas palavras-chave como: "empresa", "terceiro país" e "território". Nesta primeira parte, os países reiteram a consistência do acordo com o Artigo XXIV do GATT, que trata do estabelecimento de áreas de livre comércio.

A segunda parte do acordo contém entendimentos genéricos acerca do comércio de bens e, conjuntamente, de temas setoriais. Esta segunda parte leva em consideração, por exemplo, acordos bilaterais já existentes, como os de

produtos automotivos e energia nuclear, bem como os multilaterais, como o código de barreiras tecnológicas. No Capítulo III, contido nessa parte, são definidos quais os produtos que terão isenção aduaneira quando exportados entre os dois países. Além dos produtos produzidos em ambos os países, receberão isenção aqueles importados de terceiros países, desde que suficientemente modificados nos EUA ou no Canadá. São estabelecidas, da mesma forma, as regras que definem quando um produto será considerado de origem nacional ou não.

O Capítulo IV prevê a remoção até 1998 das tarifas ainda existentes, das restrições quantitativas e qualquer medida restritiva entre os dois países. Com a completa liberalização, é previsto que o comércio adicional venha a ser considerável, uma vez que:

- Serão eliminadas tarifas atualmente elevadas, como os impostos dos EUA sobre produtos petroquímicos, ligas metálicas e vestuários, todos acima dos 15%;
- Deverão terminar os problemas da escalada tarifária, ou seja, ao reduzirem as tarifas sobre os insumos básicos, reduzir-se-ão atuais barreiras à entrada de indústrias intensivas nesses insumos.

Está prevista, paralelamente à eliminação das tarifas, a unificação de toda legislação alfandegária e a proibição de cobrança de impostos de exportação no

comércio EUA-Canadá, a não ser que seja aplicada a mesma taxa nos bens consumidos intensamente. Ou seja, taxas e impostos internos, como os impostos sobre consumo e venda, não podem diferenciar produtos domésticos de importados, assim como normas de segurança e sanitárias devem ser idênticas.

O setor que apresenta maiores dificuldades de negociação é, sem dúvida, o comércio agrícola, com ativa política de subsídios promovida por ambos os países. Busca-se atingir nesse setor uma liberalização no comércio agrícola, concomitantemente à manutenção dos instrumentos de política agrícola.

É exatamente nesse ponto que podemos captar a extrema importância do caráter político contido nas negociações intensas, que emanam de qualquer acordo comercial que se queira analisar. Para que a liberalização no comércio não emperre o raio de manobras das políticas internas e vice-versa, é preciso estabelecer certas condições em alguns setores polêmicos, caso contrário, é fácil prever uma incompatibilização entre ambos.

Exemplificando: o Capítulo XI do acordo trata da possibilidade de ambas as partes imporem restrições comerciais temporárias, como cotas, quando houverem prejuízos por parte dos produtores domésticos. O Capítulo

XII concede aos países liberdade de ação na proteção de seus interesses nacionais através de medidas de controle sobre exportações e importações, no caso de:

- Proteção à moral pública;
- Proteção à vida humana, animal e vegetal;
- Comércio de ouro e prata;
- Incompatibilização com leis e regulamentações internas consistentes com o GATT, como padrões, normas e técnicas;
- Medidas tomadas no cumprimento de acordos internacionais, como os relativos ao trigo e ao estanho.

Os Capítulos XV, XVI e XVII tratam de questões de imigração, investimentos e setor financeiro. Quanto aos investimentos, diz-se fundamental garantir que regulamentações futuras nos EUA e no Canadá não discriminem investidores de ambos os países. O objeto maior é o de "congelar" novas exceções ao princípio de tratamento nacional. Quanto ao setor financeiro, uma medida importante tomada foi a permissão para que filiais de bancos canadenses nos EUA subscrevam e negociem bônus do governo canadense.

### 2.1. Os Interesses dos EUA e Canadá

O acirramento da concorrência tem restringido o potencial de crescimento das exportações americanas

de produtos de tecnologia de ponta, de serviços e de produtos agrícolas. Quanto aos últimos, há fatores agravantes, como: contração da demanda dos países endividados e a ativa política de subsídios adotada pela Comunidade Econômica Européia e Japão, que têm reduzido a participação das exportações agrícolas americanas no total das exportações. Busca-se com o acordo o incremento das exportações que derivaria do aumento da competitividade, decorrente da maior eficiência de escala alcançada através da integração. Além disso, há intenções para que negociações de regras mais adequadas aos mercados possam viabilizar o aumento das exportações. Em relação aos interesses canadenses, o principal seria a obtenção de ganhos de escala para o setor industrial com a absorção de parcela do mercado americano.

## 2.2. *Expansão do Acordo para o México*

Em 10 de junho de 1990, os presidentes Bush e Salinas anunciaram seus objetivos comuns para um amplo acordo comercial. Em setembro do mesmo ano, o governo canadense pediu formalmente participação nas negociações. Já no início de 1991, as negociações formais tiveram início e espera-se que estejam concluídas até 1992.

Estendido o Acordo de Livre Comércio ao

México, aumentarão ainda mais as dimensões do que já se configura como um dos maiores Mercados do mundo. Uma área de livre comércio, abrangendo os três países, representaria um mercado com produção de 6 trilhões de dólares e uma população de 360 milhões de habitantes.

Há vários motivos para inclusão do México no acordo, como por exemplo, o fato deste país ser o terceiro maior parceiro em comércio bilateral com os EUA, com cerca de 52 bilhões de dólares e, 89 e 59 bilhões estimados em 90. Para os EUA, o mercado mexicano, com cerca de 86 milhões de habitantes, representa um acréscimo do seu potencial exportador. Isto porque, na medida em que cresce a economia mexicana, uma parte substancial da receita aumentada - 15% aproximadamente - é despendida em mercadorias e serviços norte-americanos. Além disso, maiores facilidades de investimentos no México através do acordo beneficiam as empresas americanas, que são procuradas por outras empresas americanas que lá investem.

Para o México, a derrubada de barreiras pelo acordo seria um grande benefício, pois dois terços de suas importações advém dos EUA. Além disso, como já foi dito, é previsto que se elevem ainda mais os investimentos americanos nesses países, gerando mais empregos e elevando a renda.

### 3. Bacia do Pacífico

Das regiões mencionadas esta é, até o presente, a menos definida. Na verdade, as negociações ainda não saíram do campo das intenções e nem mesmo as estruturas regionais, que porventura possam surgir, estão delimitadas.

Uma das possíveis forças regionais deve abranger Japão, República da Coreia, Taiwan, Hong Kong, as províncias costeiras orientadas para o mercado da China e os países da Associação das Nações do Sudeste da Ásia. Essa união regional corresponde a uma soma de 600 milhões de pessoas e caracteriza-se pela elevada produtividade e competitividade das indústrias, elevados níveis de poupança e investimentos e pela enorme potencialidade exportadora.

Apesar de certo receio a um eventual domínio japonês, a forte e crescente independência regional é, sem dúvida, um catalisador do processo de integração. Além disso, o provável fechamento dos mercados norte-americanos e europeus representa uma causa comum para os exportadores asiáticos aumentarem seus comprometimentos comerciais regionais e darem início às negociações.

Através da descrição dos processos de formação de Blocos Regionais, pode-se afirmar que estes, ao resultarem de um acirramento da concorrência mundial e ao

buscarem catalisar o processo de desenvolvimento produtivo-tecnológico, acabam por tornar explícita uma nova ordem no comércio mundial. Esta ordem caracteriza-se, como esperamos ter demonstrado, pela globalização da tendência à formação de Blocos Regionais Comerciais. Ou seja, a participação dos Blocos Regionais no Comércio Mundial já é extremamente significativa (Tabela II) e, além disso, já podemos observar novos processos de integração econômica comercial - MERCOSUL, Bacia do Caribe e Austrália-Nova Zelândia. Quanto a essas novas iniciativas, pode-se dizer que sejam reflexo das anteriores já descritas e se justificam pelo temor e pelo

TABELA II - Participação no Comércio Mundial (%)

		1965	1975	1986
América (1) do Norte	Exportações	24,9	20,7	18,8
	Importações	19,9	19,8	20,5
Pacífico (2)	Exportações	39,1	37,6	46,7
	Importações	34,6	36,7	49,3
Comunidade Europeia (3)	Exportações	23,5	21,9	22,0
	Importações	27,7	23,2	20,5
Resto do Mundo	Exportações	12,5	19,8	12,5
	Importações	17,8	21,1	9,7

(1) Somente EUA e Canadá.

(2) Austrália, Nova Zelândia, Japão, outros do Sudeste Asiático, Associação das Nações do Sudeste da Ásia, Rep. Popular da China e Ilhas do Pacífico.

(3) Exclusive o comércio intra-CE.

FONTE: AHO & OSTRY (1989)

desconhecimento das mudanças à nível mundial, que poderão ocorrer quando se observa a América do Norte, Europa e Sudeste Asiático assumindo uma postura prioritariamente regionalista. Assim, esse receio e desconhecimento por parte das regiões ainda não integradas ou em vias de iniciar o processo de integração acaba por acentuar a tendência mundial à formação de Blocos Comerciais Regionais.

## II. O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO BRASIL-ARGENTINA

Depois de termos demonstrado no Capítulo I o surgimento da tendência integracionista à nível mundial, bem como a preponderância dos blocos regionais frente ao volume total do comércio mundial, passaremos a centrar nossa análise no Acordo Argentina-Brasil. Tal acordo certamente pode ser entendido como reflexo desse movimento integracionista mundial e, da mesma maneira, a expansão deste ao Uruguai e ao Paraguai, ao formar o MERCOSUL, significa a confirmação da tese do primeiro Capítulo, aqui já citada.

Em 1985, os Presidentes Alfonsín e Sarney reuniram-se em Foz do Iguaçu e declararam a intenção recíproca de criar mecanismos de aproximação bilateral, para dar início ao processo de integração, cooperação e desenvolvimento. Esse processo iniciou-se mediante a criação de uma Comissão Mista, para estudar modalidades de integração econômica entre Brasil e Argentina. Dos trabalhos desta Comissão resultou, em julho de 1986, a Ata de Cooperação e Integração, contendo doze protocolos. O objetivo era colocar em funcionamento, gradual e

flexivelmente, um sistema de integração equilibrado, objetivando a simetria e aberto à participação de outros países da região. Os protocolos firmados nesta data foram os seguintes:

- Protocolo nº 1 Bens de Capital
- Protocolo nº 2 Trigo
- Protocolo nº 3 Complementação de Abastecimento Alimentar
- Protocolo nº 4 Expansão do Comércio
- Protocolo nº 5 Empresas Binacionais
- Protocolo nº 6 Assuntos Financeiros
- Protocolo nº 7 Fundos de Investimento
- Protocolo nº 8 Energia
- Protocolo nº 9 Biotecnologia
- Protocolo nº 10 Estudos Econômicos
- Protocolo nº 11 Assistência em Caso de Acidentes Nucleares/Emergências Radiológicas
- Protocolo nº 12 Cooperação Aeronáutica

Os protocolos e os setores que estes englobavam representavam o universo pretendido para a integração e visavam estabelecer medidas para estimular a complementariedade, como o caso dos Fundos de Investimento e as Empresas Binacionais.

No dia 10 de dezembro de 1986, um novo passo foi dado rumo à integração. Foi assinada a Ata de Amistad Argentino-Brasileña em Brasília, para assegurar e

ratificar o êxito da iniciativa do Programa de Integração e Cooperação Econômica (PICE). Foram adicionados e firmados mais 16 documentos e o objetivo era "abrir novos horizontes para a cooperação e a integração regional", através de estímulos que permitissem a adaptação paulatina das empresas às novas condições de competitividade e à nova legislação econômica. Destaca-se, nesse âmbito, o Acordo de Complementação Econômica para Regulação da Produção, Comércio e Desenvolvimento Tecnológico de Bens de Capital.

Em 1988, iniciou-se uma nova etapa no processo. Sob a influência da transição democrática, os dois países, através do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, manifestaram o desejo de remover, num prazo máximo de dez anos, todas as barreiras tarifárias ou não-tarifárias ao comércio de bens e serviços. Tal meta se instrumentalizou com a negociação de protocolos adicionais ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962-80. Além disso, estava prevista, simultaneamente, a harmonização gradual das políticas comercial, tecnológica, de transportes, de comunicações, já enquadrados nos primeiros protocolos e agora renegociados e ratificados nesse Acordo. Além dessas renegociações, o Tratado tornou possível a adesão de membros da ALADI ao processo de integração, cinco anos após o seu início.

Nesse período, observou-se uma tentativa do governo brasileiro em reequilibrar a balança comercial, que vinha se mostrando dinamicamente favorável ao Brasil em relação à Argentina. Tal desequilíbrio era interpretado como uma ameaça ao projeto do Mercado Comum, pois se supunha que o Brasil seria o único a se beneficiar. Rompeu-se tal expectativa com a elevação do intercâmbio através do aumento das importações brasileiras, sobretudo nos produtos agropecuários.

Com a troca de governo nos dois países e com a decisão política simultânea por maior abertura e modernização das economias, o processo de integração iniciou uma nova etapa. Pode-se dizer também que a delimitação concreta dos demais blocos econômicos em estágio mais avançado do processo de integração, estimulou Brasil e Argentina a direcionarem medidas visando aumentar escalas e ampliar o potencial de vantagens comparativas, dado o perigo da regionalização impactar negativamente sobre as exportações dos dois países.

Como resposta, foi assinada a Ata de Buenos Aires, em julho de 1990. Nesse encontro foi firmado e fixado para 31 de dezembro de 1994 o prazo limite para a "conformação definitiva" do Mercado Comum. Nesta data, todos os produtos intercambiados receberão alíquota zero e estarão livres de barreiras não-tarifárias. Nesta Ata é

definida também a metodologia para atingir os objetivos. Esta metodologia abrange coordenação de políticas macroeconômicas e reduções tarifárias generalizadas, lineares e automáticas. A execução das medidas para o alcance destas metas caberá a um grupo de trabalho binacional - o Grupo Mercado Comum - com representantes das Relações Exteriores, Economia e Bancos Centrais dos dois países.

Outro importante resultado das negociações decorrentes da Ata de Buenos Aires foi a decisão dos dois governos em consolidar, em um único instrumento, todos os arranjos bilaterais relativos ao comércio entre os dois países. Esse novo instrumento é o chamado Acordo de Complementação Econômica 14 (ACE 14), o qual estabelece um cronograma para a desgravação bilateral crescente através de um aumento progressivo das margens de preferência para todos os produtos, exceto aqueles contidos nas listas de exceções. Essas listas envolvem aqueles produtos cuja liberação é mais problemática, pois trata-se de produtos estratégicos e sensíveis na pauta de exportação-importação e há uma diversidade de interesses conflitantes envolvidos. Apesar disso, está previsto, ano a ano, uma redução de 20% dessa lista, composta por 227 itens no caso brasileiro e 305 itens no caso argentino.

Visando assegurar equilíbrio nas condições de intercâmbio, foram estabelecidas medidas definindo

regimes especiais de origem, salvaguarda e soluções de controvérsia, como forma de proteger o comércio de recursos e práticas desleais. Essas medidas são de fundamental importância para tornar o processo factível e viável, já que se observa uma grande dimensão de políticas tarifárias liberalizantes, que tornam o processo ambicioso demais no curto prazo que se propõe. O encaminhamento de tais questões se fará através da coordenação do Grupo Mercado Comum, já citado anteriormente.

Outras medidas, com a mesma finalidade de assegurar condições equitativas, estão sendo encaminhadas a dez subgrupos do Grupo Mercado Comum, que correspondem às seguintes áreas: Assuntos Comerciais, Assuntos Aduaneiros, Normas Técnicas, Política Fiscal e Monetária, Transportes Terrestres, Transportes Marítimos, Política Industrial e Tecnológica, Política Agrícola, Energia e Coordenação de Políticas Econômicas. Esses subgrupos deverão elaborar fórmulas e projetos para compatibilizar políticas dos dois países, principalmente aquelas que impactuem na reestruturação industrial dos países e no incremento do intercâmbio. Como exemplo, podemos citar o sistema de direitos de exportação e de devolução de impostos. Uma medida já adotada pelos subgrupos foi a de aprofundar as margens de preferência tarifária, principalmente em setores de complementação intensa, como

por exemplo o setor de bens de capital. Novas respostas positivas a esse trabalho de complementação dos subgrupos foram emitidas aos setores siderúrgico, eletrônico, petróleo, petroquímica, têxtil e agroindústria.

#### 1. Expansão do Acordo ao Paraguai e ao Uruguai

De acordo com a Ata de Buenos Aires, que possibilitava a ampliação do espaço de integração aos países membros da ALADI, foi assinado em 26 de março de 1991 o Tratado de Assunção, que estendeu ao Paraguai e ao Uruguai o Acordo de Complementação Econômica, tornando-os membros do processo de constituição do Mercado Comum. Da mesma forma que a definida pela Ata de Buenos Aires, permanece aberta a possibilidade de adesão de membros da ALADI e é estabelecido o período de transição para até 1994, quando assumirá definitivamente o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Se este estivesse concretizado hoje, compreenderia um mercado de quase 200 milhões de habitantes para um PIB conjunto de US\$ 420 bilhões.

A expansão a terceiros países é observada por muitos como uma evolução natural que tem um caráter irreversível. A justificativa da seguinte afirmação se dá por meio de vários fatores, como por exemplo, o discurso político presente que torna cada vez mais explícita a idéia de que a integração e a ampliação desta a novos países é uma tendência natural. Ou seja, este processo é

encarado como premissa e, portanto, fator decisivo na formulação das expectativas e das decisões políticas e empresariais. Um outro fator explicativo é a exigência crescente que o mercado mundial impõe no continente à competitividade, que se tornou palavra de ordem no cone sul. Tal competitividade almejada é vista como decorrência do processo de integração e é mais facilmente atingida se a iniciativa abarcar um maior número de países de natural complementariedade, vizinhos e parceiros tradicionais, como ocorre no cone sul. Então, nesse sentido, a expansão a um maior número de países, apesar de impor maiores dificuldades com maior diversidade de estruturas e interesses, representa um catalisador na evolução competitiva, uma vez que potencialmente amplia escalas e mercados.

Voltando ao Tratado de Assunção, podemos fazer algumas considerações acerca de seu conteúdo. Apesar de hoje este Tratado estar em vigor, pode-se dizer que não foram agregadas mudanças substanciais na metodologia da integração, após este ter-se homologado. Este último Tratado apenas promove Uruguai e Paraguai a membros do processo, cuja forma de condução e aplicação foram definidas em 6 de julho de 1990 pela Ata de Buenos Aires e que ainda prevalecem. Uma prova para tal afirmação seriam as características e os objetivos desejados para o Mercado Comum, que permanecem inalterados frente a 1990.

Não houve tão pouca alteração quanto aos instrumentos escolhidos para a gestão do processo.

De maneira idêntica à definida pela Ata de Buenos Aires, o Tratado de Assunção menciona o Programa de Liberalização Comercial, que será executado mediante reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas. O prazo para a tarifa zero continua o mesmo: 31 de dezembro de 1994. Também permanecem inalterados os órgãos executivos e a sua forma de composição. O Grupo Mercado Comum predomina como um dos principais executores e os subgrupos, anteriormente definidos como prioridades, também permanecem os mesmos (Assuntos Comerciais, Assuntos Aduaneiros, Normas Técnicas, Política Agrícola, Coordenação de Políticas Macroeconômicas, etc).

## 2. Os Objetivos da Integração

Ao observarmos o decorrer do processo de integração, desde a assinatura dos doze protocolos até hoje, pode-se concluir que a principal meta almejada é a formação de laços de complementariedade intra-industrial. A formação desses laços resultaria no incremento crescente do intercâmbio, constituindo, então, a essência da integração.

Como sabemos, o setor que mais gera e propaga complementariedade ao restante da economia é o setor de

bens de capital - dito como o mais dinâmico. Assim sendo, é facilmente compreensível o fato de ter sido dada prioridade ao setor de bens de capital, no caso do Acordo Brasil-Argentina e atual MERCOSUL.

É possível observarmos tal priorização desde o início do processo devido, por exemplo, aos protocolos que foram constantemente relacionados à complementação do Protocolo nº 1 - Bens de Capital. Por exemplo, temos o caso do Protocolo nº 5 - Empresas Binacionais e o nº 7 - Fundos de Investimento, que fazem menções constantes e decisivas ao setor de bens de capital.

Outro fator explicativo dessa priorização diz respeito às tarefas designadas aos subgrupos do Grupo Mercado Comum. Estes, ao darem prioridade às políticas que têm maior impacto sobre os fluxos comerciais e à reestruturação industrial dos países, devem priorizar necessariamente o setor de bens de capital, já que este é o responsável primeiro pelo curso que assumirá essa reestruturação, devido ao forte poder de encadeamento de seus estímulos com grande impacto ao restante da economia.

Para citar mais um elemento ilustrativo da maior relevância do protocolo nº 1 frente aos demais, podemos relatar que já estão sendo aprofundadas as margens de preferência tarifária aos setores onde se verifica

intercâmbio significativo ou de complementariedade industrial interna, como ocorre com os bens de capital. Nesse sentido, o Grupo Mercado Comum declarou acelerar a complementação nos setores seguintes: Siderúrgico, Complexo Eletrônico, Petróleo, Petroquímico, Química Fina e outros.

### 3. Acordo de Complementação Econômica no Setor de Bens de Capital <sup>2</sup>

Depois de demonstrada a grande relevância do Protocolo nº 1, agora classificado como Acordo de Complementação Econômica no Setor de Bens de Capital, podemos passar a descrever o seu conteúdo e suas proposições para o encaminhamento do processo quanto à metodologia de aplicação.

O Capítulo I do presente Acordo define os objetivos e âmbito de aplicação. Quanto aos objetivos, podemos afirmar que são basicamente os mesmos em relação aqueles que foram citados ao longo deste trabalho e que correspondem aos objetivos do processo de integração presentes desde a sua primeira concepção. Entre estes, os principais se propõem a:

- Criar facilidades e condições necessárias para o estabelecimento do Mercado Comum;

---

2. Equivale ao Protocolo nº 1, de julho de 1986.

- Promover a complementação econômica para otimizar a utilização e a mobilidade dos fatores de produção, alcançando escalas mais eficientes;
- Estimular os investimentos orientados a um intensivo aproveitamento dos mercados.

Quanto ao âmbito de aplicação, o Artigo 2º define que o Acordo compreende todo o "Universo Tarifário" de bens classificados de conformidade com a nomenclatura adotada (NALADI).

O Capítulo II trata do programa de liberação que se cumprirá até dezembro de 1994 com a completa eliminação dos gravames e restrições ao comércio. Deve-se entender por gravames "os direitos aduaneiros e quaisquer outros encargos de similar efeito, sejam de caráter fiscal, monetário, cambial ou de qualquer natureza". Deve-se entender por restrições "qualquer medida administrativa, financeira ou de qualquer natureza, que imponha dificuldades, por decisão unilateral, ao comércio entre os membros".

Nos Anexos I e II do Acordo de Integração são explicitadas as preferências e as demais condições pactuadas pelos países para a importação dos produtos nestes contidos. As preferências citadas constituem em uma redução percentual dos gravames mais favoráveis aplicados à importação de produtos de terceiros países não-membros da ALADI. Está estipulado neste Capítulo II

que os países devem iniciar a partir de 1º de janeiro de 1991 um programa de desgravação progressiva, linear e automática, que incidirá nos produtos do "Universo Tarifário" e obedecerá o seguinte cronograma:

#### Data Preferência

	31/12/90	01/01/91	30/06/91	31/12/91	30/06/92	31/12/92	30/06/93	31/12/93	30/06/94	31/12/94
00 a 40	40	47	54	61	68	79	82	89	100	
41 a 45	45	52	59	66	73	80	87	94	100	
46 a 50	50	57	64	71	78	85	92	100		
51 a 55	55	61	67	73	79	86	93	100		
56 a 60	60	67	74	81	88	95	100			
61 a 65	65	71	77	83	89	96	100			
66 a 70	70	75	80	85	90	99	100			
71 a 75	75	80	85	90	95	100				
76 a 80	80	85	90	95	100					
81 a 85	85	89	93	97	100					
86 a 90	90	95	100							
91 a 95	95	100								
96 a 100	100									

O cronograma acima apresentado não engloba os itens compreendidos nas listas de exceções (Anexos III e IV do Acordo) que, como já foi assinalado, serão realizadas em 20% ano ao ano. Está prevista também a

possibilidade de aprofundamento nas preferências mediante negociações dos produtos contidos nos Anexos I e II.

No intuito de cumprir o programa de desgravação, está prevista a harmonização das políticas macroeconômicas, que assume grande relevância no processo, conforme já mencionado neste estudo, e que agora passa a ser explícita também neste Capítulo II.

O Capítulo III trata de Acordos de Complementação Setorial e abre a possibilidade de se incorporar anexos adicionais ao Acordo, a fim de incluir convênios e, em especial, acordos setoriais de complementação industrial.

O Capítulo IV diz respeito à preservação das preferências pactuadas, que devem ser respeitadas pelos países. Está estabelecida, da mesma forma, a necessidade de se manter a mesma relação de preferência com terceiros países. O Capítulo abre uma exceção em relação à manutenção das preferências no caso de um grave desabastecimento, onde os demais signatários não puderem fornecer o produto faltante.

De acordo com o Capítulo V, as preferências negociadas no programa de liberação incluirão apenas aqueles produtos que satisfizerem as Normas do Regime de Origem, estabelecidas no Anexo V do Acordo. Podemos agora, a fim de exemplificar, listar algumas dessas normas.

Dessa maneira, serão considerados originários dos países signatários: a) Os produtos elaborados integralmente no território de qualquer signatário, quando em sua elaboração forem utilizados exclusivamente materiais originários dos países membros. Pelo fato de serem produzidos em seus territórios, os produtos em questão correspondem aqueles compreendidos nas posições da Nomenclatura Aduaneira da Associação; b) Os produtos resultantes de processos efetuados em território dos países membros, pelos quais adquiram a forma final em que serão comercializados, desde que esses processos não se constituam apenas em simples montagens, ensamblagens, seleção e operações semelhantes; c) Os produtos em cuja elaboração se utilizem materiais não originários dos países signatários, mas forem resultantes de um processo de transformação realizado no território e que lhes confira nova individualidade<sup>3</sup>. Entretanto, não serão considerados originários os produtos resultantes de processos dentro do território, se nesses processos forem utilizados exclusivamente materiais e insumos não originários dos membros; e d) Os produtos resultantes de operações de montagem realizadas no território de um país signatário, utilizando materiais resultantes de

---

3. Esta nova individualidade será reconhecida através da presença destes produtos nas listas, com classificação da Nomenclatura Oficial.

outro país signatário e de terceiros países, quando o valor CIF porto de destino ou CIF porto marítimo dos materiais não exceder a 50% do valor FOB desses produtos.

Serão levados em conta na determinação dos requisitos de origem, individual ou conjuntamente, os seguintes elementos: a) Matérias-primas, partes ou peças e outros insumos, quando estes conferirem aos produtos suas características fundamentais, bem como quando esses insumos representarem os componentes principais ou preponderantes; b) Processo de transformação ou elaboração; c) Proporção máxima do valor dos materiais importados de terceiros em relação ao valor total do produto.

O Capítulo VI abre a possibilidade aos países membros para aplicar cláusulas de salvaguarda à importação dos produtos, desde que estas sejam justificadas como casos excepcionais. Dentre esses casos excepcionais, encontram-se aqueles onde um sensível aumento das importações de um produto, proveniente de outro país signatário, cause dano grave ou ameaça. Para avaliar a potencialidade de tal dano serão computados conjuntamente os impactos frente ao nível de produção, à capacidade utilizada e aos empregos, participação no mercado, comércio bilateral e desempenho das importações e exportações em relação a terceiros países. Não serão considerados danos ou ameaças as mudanças tecnológicas ou

preferências dos consumidores.

Visando não interromper as correntes de comércio geradas, o país importador negociará uma cota para a importação do produto objeto de salvaguarda. Tal cota não será inferior à média dos volumes físicos importados nos três últimos anos civis.

A expansão equilibrada dos intercâmbios constitui o objeto do Capítulo VII, que designa ao Grupo Mercado Comum a tarefa de encaminhar medidas para a correção de eventuais desequilíbrios. Esses desequilíbrios dizem respeito ao aproveitamento desigual dos benefícios e expansão do intercâmbio. O objetivo é assegurar condições equitativas de mercado, máximo aproveitamento dos fatores de produção, o desenvolvimento equilibrado e a inserção competitiva à nível mundial.

A administração do Acordo, como determina o Capítulo VIII, estará a cargo do já referido Grupo Mercado Comum, que se encarregará das medidas específicas de harmonização, comercialização e desenvolvimento. Esse grupo será o responsável pela execução do Acordo e, para tanto, colocará em funcionamento mecanismos de correção dos desequilíbrios. Outra importante função desse grupo é quanto à avaliação do Acordo (Capítulo IX), que será feita semestralmente ou a qualquer momento, a pedido de uma das partes. Além disso, o Grupo Mercado Comum será o

encarregado para o encaminhamento de soluções de controvérsias (Capítulo X), que consistirá num procedimento de ágil consulta e solução, onde o grupo terá o poder de tomar providências necessárias à adoção dos meios necessários à mais eficiente e rápida solução.

O Acordo permanece aberto à adesão (Capítulo XI), mediante negociação prévia dos demais países da ALADI. Soma-se a isto a possibilidade de proceder de forma negociada a multilateralização gradual (Capítulo XII).

### III. BRASIL E ARGENTINA: UMA ANÁLISE DO INTERCÂMBIO COMERCIAL

No Capítulo II, procuramos descrever a evolução histórica do processo de integração argentino-brasileiro, a expansão deste ao Paraguai e Uruguai, bem como ilustrar e apresentar as metas objetivadas, os principais setores envolvidos e seus grupos de execução, pelos quais tal Acordo ganha formalização reconhecida e legítima.

A seguir, passaremos a fazer um balanço do Acordo no tocante à evolução do intercâmbio comercial bilateral como um todo e, mais especificamente, no setor de bens de capital entre Brasil e Argentina para o período de 1987 a 1990. Acreditamos que esta análise representa uma forma adequada de se medir a eficácia dos estímulos à ampliação do comércio bilateral embutidos no Acordo, na medida em que, como já foi assinalado no Capítulo II, o setor de bens de capital constitui-se no principal objeto visado pelo Acordo. Da mesma maneira, escolhemos o intercâmbio bilateral Brasil-Argentina devido à insuficiência de tempo decorrido para efetuar uma avaliação do Mercosul como um todo e, principalmente, devido ao fato de que

Brasil e Argentina se encontram desde 1985 no esforço integracionista, o que representa um período significativo para a análise, com grande número de Protocolos e documentos firmados desde esta data.

Mais especificamente, faremos uma análise crítica do processo de integração através da ótica das importações totais de cada país e daquelas provenientes do outro signatário. Trata-se de criar um quadro evolutivo e de se avaliar dentro deste como se comportaram as preferências dadas de um país ao outro no setor de bens de capital. Para mensurar tal preferência, estabelecemos uma relação percentual entre as importações de bens de capital originários do outro país signatário e o total ds importações de bens de capital do país em questão.

Uma outra maneira de avaliarmos o comportamento evolutivo do setor de bens de capital, seria estabelecendo-se as participações percentuais destas importações em relação aos demais itens da pauta das importações, para cada um dos países em relação ao outro ao longo dos anos. Acreditamos que a obtenção dessas relações seja significativa para avaliarmos a eficácia do Protocolo nº 1, que é o objetivo principal da Monografia.

Nossa avaliação crítica do Projeto de Integração compreenderá também uma análise da evolução do

intercâmbio bilateral total de bens. Tal análise não é restrita apenas a valores em dólares, mas é sobretudo centrada na compreensão destes valores quando relacionados ao comportamento das importações totais do Brasil e Argentina provenientes de todo o mundo.

Acreditamos que a análise desta variação no intercâmbio poderá nos responder com maior clareza se os estímulos contidos nos Acordos e Protocolos para ampliação do comércio entre os países, bem como a sinalização dos governos no sentido de se elevar os investimentos com vistas a obtenção de maior complementariedade setorial foram suficientes ou não para gerar um incremento significativo no comércio bilateral. A análise das relações acima propostas elucidará tais questões.

#### 1. Evolução das Importações Argentinas

Ao observarmos os dados da Tabela III, podemos apontar com segurança para a ocorrência de uma tendência marcante à queda das importações totais (T1) argentinas. Esta tendência poderá ser mais facilmente visualizada se nós atentarmos para a queda das participações percentuais das importações de um ano em relação àquelas do ano imediatamente anterior. Ou seja, as importações de 1988 representam apenas 91,31% das mesmas para 1987, e as

importações de 1989 correspondem apenas a 78,89% das de 1988. Se considerarmos tais perdas acumuladas no espaço de dois anos (1987-1989), concluiremos que os valores importados em 1989 representam apenas 72,03% dos mesmos para 1987. Quanto ao ano de 1990, apesar deste estar considerado parcialmente (de janeiro a setembro), é possível também visualizar a manutenção da tendência assinalada.

De acordo com a Tabela III podemos também elaborar algumas considerações a respeito do comportamento das importações argentinas provenientes do Brasil (B1). Para o ano de 1988, observa-se uma elevação significativa das importações de produtos brasileiros, que correspondem a um incremento da ordem de 18,55% em relação a 1987. É importante frisar que tal acréscimo ocorre em meio a já assinalada deteriorização dos valores importados totais pela Argentina (T1), fazendo com que aumente a participação relativa do Brasil frente ao total dos demais parceiros comerciais da Argentina no tocante às importações. Na verdade, esta melhora na participação relativa ou, em outras palavras, maior preferência dada aos produtos brasileiros está expressa na relação B1/T1 contida na Tabela III, cuja elevação se explica, como foi visto, tanto pela redução de T1 quanto pelo acréscimo de B1 em 88. É assim que o Brasil passa a ser a origem de 18,28% das importações argentinas em 1988, em

TABELA III - Importações Argentinas (em milhões de dólares)

	1987	VARIAÇÃO % SOBRE O ANO ANTERIOR	1988	VARIAÇÃO % SOBRE O ANO ANTERIOR	1989	VARIAÇÃO % SOBRE O ANO ANTERIOR	1990 (1)	VARIAÇÃO % SOBRE O ANO ANTERIOR
DO MUNDO								
T1 Total	5818,79	-	5313,42	-8,68	4193,80	-21,18	2787,58	-35,48
T2 Total de Bens de Capital (1)	859,32	-	772,88	-10,16	624,35	-19,12	389,94	-37,55
DE ORIGEM BRASILEIRA								
B1 Total	819,29	-	971,34	18,55	721,27	-25,74	459,85	-36,20
B2 Total de Bens de Capital (2)	73,75	-	69,83	-6,4	52,96	-23,28	39,11	-26,16
B1	14,29%	-	18,28%	-	17,20%	-	16,98%	-
T1								
B2	8,58%	-	8,94%	-	8,48%	-	10,82%	-
T2								

(1) Dados relativos ao período jan./set.

(2) Algumas partes de bens de capital se incluem entre matérias-primas e bens intermediários e, portanto, não estão contabilizadas.

FONTE: D.D.E.I. (S.I.C.) - INDEC.

contraposição aos 14,29% de 1987.

Entretanto, a partir de 1989, passa a ocorrer um movimento inverso. Verifica-se uma forte queda nas importações argentinas de produtos brasileiros (B1) na ordem de 25,74% em relação a 1988. Esta queda acentuada de B1 se revela em maior proporção do que a queda das importações totais argentinas (T1), causando deteriorização de pouco mais de 1% na participação relativa das importações de produtos brasileiros frente ao total importado pela Argentina. Ou seja, cai a preferência concedida aos produtos brasileiros, expressa na relação B1/T1. Como forma de ilustrar a forte queda de B1, podemos observar que os valores deste para 1989 se encontram abaixo dos valores do mesmo para 1987, ano anterior à elevação significativa de B1. Mais do que isto, os valores de B1 para 1989 correspondem a apenas 88,03% do mesmo para 1987.

Cabe ressaltar também que a deteriorização das importações argentinas provenientes do Brasil foi, sem dúvida, uma das causas que levaram o Brasil a perder para os EUA a posição de maior fornecedor de produtos ao mercado argentino. Enquanto que em 1988 a Argentina importou quase 70 milhões de dólares a mais do Brasil, comparado com os EUA, em 1989 a Argentina já importava quase 160 milhões de dólares a mais de produtos americanos frente ao total dos brasileiros.

é importante frisar também que a mencionada queda de B1 foi um fator fundamental para explicar a inversão no sentido do saldo comercial bilateral, juntamente com o acréscimo das importações brasileiras de produtos argentinos, como veremos mais adiante. Assim, a partir de 1989, a Argentina passa a ser superavitária e o Brasil deficitário no intercâmbio bilateral comercial.

Como estamos preocupados em analisar os possíveis impactos do Projeto de Integração frente ao Comércio Bilateral, cabe agora fazer um balanço do que foi apresentado até aqui. No que diz respeito às importações argentinas e, portanto, a resposta argentina aos estímulos integracionistas, podemos concluir que esta se comportou favoravelmente ao incremento do comércio bilateral apenas num primeiro momento (1988). Neste primeiro instante, houve melhora na participação dos produtos brasileiros em comparação ao total importado (B1/T1), mas o que prevaleceu em seguida foi a redução de B1 e de T1 simultaneamente, sendo que o primeiro foi reduzido num montante pouco superior, causando a deterioração da relação B1/T1 para os anos seguintes.

A implicação direta da queda desta relação B1/T1 é a de que a queda das importações totais argentinas não foi seletiva em relação aos produtos brasileiros. Ou seja, apesar da existência dos protocolos e demais documentos estimulando o comércio bilateral, a Argentina

reduziu importações indiscriminadamente, não diferenciando aquelas de origem brasileira, que caíram mais acentuadamente que as importações totais a partir de 1989. Com isso, podemos afirmar que do lado das importações argentinas os estímulos e as sinalizações embutidas no Projeto de Integração não foram suficientes para gerar um incremento nas importações de produtos brasileiros. Ao contrário, o comportamento foi inverso.

#### 1.1. *As Importações Argentinas de Bens de Capital e a Preferência aos Produtos Brasileiros*

Depois de analisada a preferência no âmbito das importações totais argentinas de produtos brasileiros, cabe agora elaborar uma análise similar no que diz respeito às importações específicas de bens de capital, que representa um dos setores onde mais se objetivava a ampliação do comércio bilateral quando da assinatura do Acordo de Integração.

Nosso objetivo é avaliar os resultados do comércio bilateral de bens de capital e, portanto, questionar a eficácia do Protocolo nº 1 no âmbito das importações argentinas. Em outras palavras, estamos preocupados em saber se o Protocolo nº 1 foi suficiente para induzir um aumento na demanda

argentina por bens de capital brasileiros. Posteriormente, analisaremos a demanda brasileira por bens de capital argentinos.

Voltando à Tabela III, podemos iniciar nossa análise pelo comportamento das importações totais de bens de capital realizadas pela Argentina (T2) ao longo dos quatro anos. Ao observarmos a Tabela, constatamos que estas importações apresentam taxas negativas de crescimento para todo o período. Mais do que isto, estas taxas negativas vão adquirindo uma proporção cada vez maior: -10,16%; -19,12%; -37,55%. O resultado para o período 1987-1989 é um decréscimo da ordem de 27,34% e para o período 1987-1990 é da ordem de 54,62%, o que significa uma queda considerável mesmo sabendo que os dados para 1990 são relativos a Janeiro-Setembro.

Quanto à evolução das importações argentinas de bens de capital brasileiros (B2), pode-se dizer que o seu comportamento é semelhante ao de T2. Ou seja, observa-se um decréscimo constante ao longo dos quatro anos em valores absolutos. Além disso, como observado em T2, as taxas negativas de crescimento também mostram-se crescente ao longo dos anos: -6,4%; -23,28% e -26,16%. Como consequência, soma-se para o período 1987-1989 uma queda acumulada de cerca de 28,19% e para o período 1987-1990, de cerca de 46,97%.

De acordo com o que foi exposto até aqui, podemos explicar a quase que estagnação na relação de preferência dada aos bens de capital brasileiros pela Argentina (B2/T2). Conforme já assinalado as taxas acumuladas de decrescimento permanecem praticamente iguais para as duas variáveis B2 e T2 - 28,19% e 27,34% respectivamente, para o período 1987-1989, com exceção para o ano de 1990. Nesse ano observa-se uma queda mais acentuada em T2 (-37,55%) frente à queda de B2 (-26,16%), o que resulta em uma pequena melhora na relação de preferência para 10,02% em 1990.

Entretanto, não podemos considerar significativa tal melhora na relação de preferência devido a dois fatores. Em primeiro lugar e mais óbvio, devido a essa melhora não apresentar-se em montante significativo restringindo-se a menos que 2%. Em segundo lugar e mais importante, devido ao fato desta pequena melhora estar ocorrendo num contexto de redução das importações totais de bens de capital (T2) e das mesmas para os bens de capital de origem brasileira (B2). Não podemos considerar positiva a melhora na relação de preferência, se esta for decorrência direta da redução mais que proporcional de T2 em relação a B2. Isto porque, a ocorrência deste fenômeno indica que a preferência se eleva pela forma não desejada, ou seja, pela contração das importações

totais e bilaterais de bens de capital simultaneamente.

Da mesma forma, podemos apontar como insignificante a melhora inferior a 2% se pensarmos que este montante é ínfimo para mensurar a seletividade e a discriminação dada aos bens de capital brasileiros no âmbito do corte das importações totais de bens de capital (T2).

Concluimos, então, que no âmbito das importações e, portanto, demanda argentina por bens de capital brasileiros, não houve resultado prático significativo favorável como se supunha atingir pelo Protocolo nº 1.

#### 1.2. A Participação do Setor de Bens de Capital na Pauta de Exportações Brasileiras destinadas à Argentina <sup>4</sup>

---

(4) Podemos considerar as exportações brasileiras de bens de capital destinadas à Argentina como sendo iguais às importações argentinas de bens de capital de origem brasileira, já que vinhamos desenvolvendo a análise no âmbito das importações. Entretanto, devemos lembrar que há uma diferença entre os dados das exportações brasileiras na Tabela IV e as importações argentinas de bens de capital na Tabela III. Essa diferença deve-se às diferentes nomenclaturas utilizadas para as Tabelas III e IV, onde a primeira, cuja fonte é a D.G.E.I. (SIC) - INDEC, inclui algumas partes de bens de capital entre insumos e bens intermediários. Dessa forma, os dados da Tabela III apresentam uma variedade menor de bens de capital que os da Tabela IV. Entretanto, acreditamos que tal diferença não constitui uma discrepância exacerbada, pois as duas nomenclaturas, apesar de distintas, são as oficiais e representam dessa maneira o universo dos bens de capital visado por cada governo. Além disso, a nossa maior preocupação é estabelecer relações dentro de cada Tabela, sem valorizar por demais os valores absolutos.

Após termos demonstrado a inexistência de resultados positivos no que diz respeito às preferências concedidas ao setor produtor de bens de capital brasileiro, podemos voltar a medir a eficácia do Protocolo nº 1 através da análise da participação deste setor no total da pauta de exportação brasileira destinadas à Argentina. O objetivo principal é o de avaliar se as intenções iniciais de dar grande impulso a este setor, citado como item chave na obtenção de complementariedade setorial e intersetorial, foram levadas à cabo no sentido de se elevar a participação deste no total da pauta.

Depois de uma observação detalhada dos dados da Tabela IV, mais especificamente quanto à evolução da participação do setor de bens de capital, acreditamos que torna-se insustentável a afirmação que atesta como favoráveis os resultados acerca da participação deste setor ao longo dos anos. Os motivos que nos levaram a tal conclusão são os seguintes: em primeiro lugar, é preciso ressaltar que o setor de bens de capital foi o único que acumulou perdas em valores absolutos para todos os anos. Além disso, juntamente com o setor de produtos agropecuários, verificou-se queda de seus valores até mesmo para o ano de 1988, que representou o único ano onde houve acréscimo das exportações totais brasileiras para a Argentina. Um outro fator relevante à análise seria a

TABELA IV - Participação Percentual dos Setores nas Exportações Brasileiras destinadas à Argentina <sup>(1)</sup> (milhares de dólares)

PRODUTOS E CAPÍTULOS	1987	PARTICIPAÇÃO % ANO 87	1988	PARTICIPAÇÃO % ANO 88	1989	PARTICIPAÇÃO % ANO 89	1990 <sup>(2)</sup>	PARTICIPAÇÃO % ANO 90
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (Cap. 1 ao 24)	86.683	10,41	67.478	6,98	38.759	5,48	46.268	7,71
PRODUTOS MINERAIS (Cap. 25 ao 27)	117.848	14,16	138.781	13,37	132.468	18,78	187.531	17,92
PRODUTOS QUÍMICOS E MATÉRIAS PLÁSTICAS (Cap. 28 ao 39)	199.621	23,99	234.112	23,93	199.528	28,17	153.781	25,61
BENS DE CAPITAL (Cap. 84 e 85)	143.818	17,19	138.153	13,31	117.845	16,54	118.848	18,48
MATERIAL DE TRANSPORTE (Cap. 86 ao 89)	189.157	13,12	118.198	11,27	54.658	7,72	62.213	10,36
SIDERURGIA (Cap. 73)	72.285	8,68	198.698	20,31	9.845	1,48	7.832	1,38
RESTANTE <sup>(3)</sup>	183.338	12,42	186.868	18,92	155.733	21,99	111.687	18,68
TOTAL	831.782	100	978.272	100	788.812	100	688.888	100

(1) Considere como igual as importações argentinas provenientes do Brasil.

(2) Dados preliminares.

(3) Soma dos demais produtos da pauta que individualmente não correspondem a mais que 3%.

FONTE: CIEF.

comparação das taxas de participação do setor de bens de capital com as taxas do setor de produtos minerais. Podemos observar que para os anos de 1988 e 1989 este último havia ultrapassado o primeiro, passando a ocupar a posição de segundo item mais importante da pauta de exportações. Tal posição inverte-se novamente em 1990 com uma melhora na participação do setor de bens de capital e piora para o setor de minerais.

É necessário, contudo, atentarmos para o caráter dessa melhora da participação do setor de bens de capital. Na verdade, esta melhora nos anos de 1989 e 1990 acabaram apenas compensando a piora do ano de 1988. Assim, em 1990, a participação do setor de bens de capital se encontrava superior em pouco mais de 1% em comparação ao ano de 1987. Dessa maneira, levando em consideração a magnitude desse aumento e, como já foi assinalado anteriormente, o fato de tal aumento na participação ocorrer num contexto de contração das exportações, não podemos considerá-lo expressivo ou significativo.

Cabe, por último, fazer uma ressalva quanto ao comportamento oscilatório da participação do setor de bens de capital. Observa-se uma redução desta participação para o ano de 1988 e, em seguida, inverte-se o quadro no sentido de um aumento para os anos seguintes. Na verdade, o que estamos querendo

demonstrar é que a inversão do comportamento da taxa de participação somada à queda acentuada em 1988, tanto nos valores quanto na participação em si, resultando num comportamento tipicamente oscilatório das taxas, põe sérias dúvidas sobre a real eficiência e priorização impostas no Acordo de Integração ao Protocolo nº 1. Em outras palavras, estamos afirmando que estas constantes oscilações das taxas geram uma desconfiança, no que diz respeito a real capacidade do Protocolo nº 1 ter se sustentado como prioridade.

## 2. Evolução das Importações Brasileiras

Seguindo a mesma linha metodológica desenvolvida na análise das importações argentinas, passaremos a tecer algumas considerações a respeito das importações brasileiras com base na Tabela V e nas relações nela implícitas.

De início podemos atentar para o comportamento das importações brasileiras totais (T1), que apresentam pequena queda (2,96%) em 1988 e, logo após, retomam índices positivos e significativos de crescimento para 1989 e 1990. As taxas de crescimento para os últimos dois anos sobrepassam a queda de 1988 e o resultado é um índice positivo de crescimento em cerca de 35% para todo o período em questão.

TABELA V - Importações Brasileiras (milhares de dólares)

	1987	VARIACÃO % SOBRE O ANO ANTERIOR		VARIACÃO % SOBRE O ANO ANTERIOR		VARIACÃO % SOBRE O ANO ANTERIOR		VARIACÃO % SOBRE O ANO ANTERIOR	
		1988		1989		1990			
DO MUNDO				(1)		(1)			
T1 Total	15.858.827	-	14.685.253	-2,96	18.263.888	23,84	28.363.888	11,49	
T2 Total de Bens de Capital (2)	3.449.983	-	3.718.564	7,55	4.179.286	12,62	5.176.418	23,86	
DE ORIGEM ARGENTINA									
A1 Total	574.687	-	787.184	23,84	1.238.985	75,21	1.411.844	13,88	
A2 Total de Bens de Capital (2)	53.351	-	77.180	44,66	111.397	44,33	131.911	18,41	
A1									
—	3,81%	-	4,84%	-	6,78%	-	6,92%	-	
T1									
A2									
—	1,54%	-	2,88%	-	2,66%	-	2,54%	-	
T2									

(1) Dados não obtidos em termos das centenas de milhar.

(2) Corresponde aos Capítulos 84 e 85 da NBM (CACEX).

FONTE: CIEF.

Do lado das importações de origem argentina totais (A1), observa-se uma constante elevação em valores absolutos, ou seja, em nenhum dos anos verificou-se taxas negativas de crescimento. Além disso, é interessante atentar para a relevância das taxas de crescimento, principalmente a do ano de 1989 que atingiu 75,21%. O resultado para o período de 1987-1990 é um crescimento significativo da ordem de 145% das importações brasileiras provenientes da Argentina.

Podemos, contudo, fazer algumas observações a respeito do comportamento dessas taxas de crescimento em questão. O caráter fortemente oscilatório de tais taxas não nos permite estabelecer com precisão uma tendência delimitada e confiável para o futuro. Na verdade, as violentas oscilações (23%-75%-13%) dificultam em muito a caracterização da natureza do crescimento das importações brasileiras de origem argentina (A1), ou seja, se estas fortes elevações são de natureza sazonal ou, pelo contrário, podem ser fortemente atribuídas ao Acordo de Integração. Acreditamos que esta dúvida poderá ser respondida mais adiante quando analisarmos especificamente o comportamento dos setores na pauta de importações Brasil-Argentina. Ou seja, quando atribuirmos às taxas de crescimento de A1 o comportamento dos setores da pauta, procuraremos identificar se tal elevação se estende a todos os setores ou se é fortemente derivada da

expansão de um ou de poucos setores.

Por ora, entretanto, devemos nos deter à análise da preferência, que capta, conjuntamente, as variações de  $A_1$  e  $T_1$ , independentemente da natureza destas. Ao observar os dados da Tabela V, no que diz respeito à relação das preferências brasileiras dadas a produtos de origem argentina ( $A_1/T_1$ ), pode-se concluir que as tais preferências elevaram-se ano a ano. A explicação, como vimos, reside no fato das importações de produtos argentinos ( $A_1$ ) terem sido elevadas em montante mais que proporcional ao das importações totais brasileiras provenientes de todo o mundo ( $T_1$ ).

Nesse sentido, é coerente afirmar que o Acordo de Integração representa uma das possíveis causas para explicar tal elevação na relação de preferência, dados os estímulos e sinalizações dos governos no sentido do incremento do intercâmbio bilateral.

Todavia, os dados são insuficientes para que se possa apontar desde agora para o sucesso do Acordo de Integração, no âmbito das preferências dadas à Argentina pelo Brasil. A razão principal que nos faz crer nessa insuficiência de tempo para tal avaliação, seria a desconfiança acerca do comportamento da preferência para os próximos anos. Não se pode afirmar que seu crescimento seja sustentado para os próximos anos, e isto se deve ao

fato desta taxa de preferência ter crescido menos de 0,2% em 1990. A queda na taxa de crescimento da preferência, que em nenhum ano havia se apresentado fortemente significativa, significou praticamente a estagnação desta taxa para o último ano. Na verdade, no ano de 1990 houve uma aproximação muito forte entre as taxas de crescimento de A1 e de T1, que vinham em anos anteriores em patamares diferenciados de crescimento.

São esses os fatores que, em outras palavras, explicam o pequeno crescimento da taxa de preferência e que nos faz descartar qualquer conclusão precipitada que aponte para o sucesso do Acordo de Integração no âmbito das preferências dadas à Argentina pelo Brasil. Por ora, devemos nos limitar a dizer que o incremento nas importações brasileiras de produtos argentinos foi significativo, e que isto gerou uma pequena melhora da relação de preferência (A1/T1) na ordem de 3,11%.

## 2.1. *As Importações Brasileiras de Bens de Capital e a Preferência aos Produtos Argentinos*

Voltaremos agora nossa atenção a um balanço dos resultados das importações brasileiras de bens de capital, no sentido de se avaliar os impactos do Protocolo nº 1 frente à relação de preferência brasileira aos bens de capital argentinos. Trata-se de uma análise crítica da evolução das preferências

semelhante àquela desenvolvida no item 1.1., com base nos dados da Tabela III.

Em primeiro lugar, podemos descrever o comportamento das importações totais de bens de capital pelo Brasil (T2). Quanto a estas, as relações e os valores contidos na Tabela III indicam claramente para um ritmo de crescimento a taxas aceleradas. Assim sendo, seguidas as taxas de 7,55%, 12,62% e 23,86%, acumula-se um crescimento da ordem de 50,04% para o período 1987-1990.

Quanto às importações brasileiras de bens de capital provenientes da Argentina (A2), é possível observar que para os anos de 1988 e 1989, as taxas de crescimento se encontram bastante elevadas, na ordem dos 44% para cada ano. No ano de 1990 também é possível verificar uma taxa de crescimento de A2 significativa na ordem dos 18%. Apesar deste aumento ter sido em proporção bem menor que os 44% dos anos anteriores, ainda assim acumula-se para o período 1987-1990 um crescimento de 147%.

Devido a esse crescimento mais que proporcional de A2 em relação a T2 ocorre uma melhora na relação de preferência ( $A2/T2$ ) aos produtos argentinos de bens de capital. Esta melhora significa um aumento de 1,54% em 1987 para 2,66% em

1989. Ou seja, 2,66% do total dos bens de capital importados pelo Brasil são, em 1989, de origem argentina. Em 1990, verifica-se uma queda nesta relação de preferência em virtude de T2 ter crescido mais que A2.

é preciso agora fazer algumas considerações sobre o aparentemente estranho fato de que uma elevação de 147% em A2, em contraposição a uma elevação de 50% em T2, tenha gerado uma pequena melhora na relação de preferência (A2/B2) em apenas 1%. Na verdade, a ocorrência deste fato se justifica devido à quase que irrisória participação dos bens de capital argentinos em relação ao total das importações de bens de capital pelo Brasil. Assim sendo, mesmo diante de fortes taxas de elevação (147%) em A2 não haverá melhora significativa na participação percentual dos produtos argentinos porque estes continuam sendo pouco significativos frente ao total importado. Em outras palavras, o aumento em A2 é elevado em comparação ao valor deste para o ano anterior, mas ainda não é capaz por si só de elevar em grande medida a participação de bens de capital argentino na pauta de importações brasileiras, devido a dimensão muito superior desta em relação aquele aumento e valor de A2.

Podemos concluir então que o período

apresentou uma resposta positiva no sentido de se ter ampliado a preferência brasileira a bens de capital argentinos, com exceção para o ano de 1990, onde houve queda. Porém, mesmo após um incremento elevado em A2 e elevação da preferência, ainda se encontra reduzida a participação dos bens de capital argentinos no total (T2).

Cabe por último relatar que o comportamento desfavorável para a evolução da preferência para o ano de 1990, pode acabar comprometendo para os próximos anos a melhora observada no período 1987-1990. Nesse sentido, a provável hipótese de inversão da tendência à elevação da preferência aos bens de capital argentinos ocorrida em 1990, deve nos servir como parâmetro para não assumirmos uma postura extremamente otimista, resultante do forte incremento de A2 nos anos anteriores. Assim, é precipitada, por enquanto, qualquer conclusão a respeito do sucesso do Protocolo nº 1 no âmbito das importações brasileiras de bens de capital argentino.

## 2.2. *A Participação do Setor de Bens de Capital na Pauta de Importações*

De modo análogo ao realizado no caso das importações argentinas, passaremos finalmente a

TABELA VI - Participação Percentual dos Setores nas Importações Brasileiras provenientes da Argentina (milhares de dólares)

PRODUTOS E CAPÍTULOS	1987	PARTICIPAÇÃO % ANO 87	1988	PARTICIPAÇÃO % ANO 88	1989	PARTICIPAÇÃO % ANO 89	1990 (1)	PARTICIPAÇÃO % ANO 90
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (Cap. 1 ao 24)	381.898	52,04	372.672	52,70	668.486	53,31	931.565	58,93
PRODUTOS MINERAIS (Cap. 25 ao 27)	19.360	3,33	26.773	3,72	55.823	4,51	27.926	1,98
PRODUTOS QUÍMICOS E MATÉRIAS PLÁSTICAS (Cap. 28 ao 39)	76.938	13,26	128.876	18,12	153.328	12,38	142.149	10,88
BENS DE CAPITAL (Cap. 84 e 85)	53.352	9,19	77.188	10,91	111.397	9,88	131.911	9,34
MATERIAL DE TRANSPORTE (Cap. 86 ao 89)	37.223	6,41	35.788	5,85	51.491	4,15	61.868	4,32
RESTANTE (2)	91.283	15,73	66.783	9,43	286.468	16,66	216.433	15,33
TOTAL	589.862	100	707.184	100	1.238.985	100	1.411.844	100

(1) Dados preliminares.

(2) Soma dos demais produtos que individualmente não correspondem a mais que 3,5%.

FONTE: CIEF.

analisar a composição da participação setorial na pauta de importações brasileira. Pretendemos novamente demonstrar se o setor de bens de capital obteve resultados favoráveis no sentido de concretizar o destaque que lhe foi atribuído, quando da concepção do Acordo de Integração. Em outras palavras, estamos avaliando se o Protocolo nº 1, eleito inicialmente como prioritário, foi capaz de sustentar-se na prática como uma prioridade, através da elevação de sua participação no total da pauta.

De acordo com os dados da Tabela VI e, como já havíamos assinalado anteriormente, o período 1987-1990 caracteriza-se por uma elevação ano a ano das importações brasileiras de produtos argentinos. Quanto a cada um dos principais setores listados na pauta, todos eles obtêm para o período 1987-1990 um acréscimo no valor importado.

Entretanto, somente o setor agropecuário e o setor de bens de capital apresentam ano a ano taxas de crescimento do valor de suas importações, enquanto que os demais setores apresentam em algum dos anos do período um decréscimo das suas importações.

O fundamental para a análise, como se sabe, é a relação de participação a respeito da qual se pode extrair importantes conclusões com base na Tabela VI.

Primeiramente, cabe ressaltar que não obstante à elevação dos valores de suas importações para o período, o setor de material de transporte perde participação na pauta no período 1987-1990.

Quanto ao setor de bens de capital, mesmo tendo apresentado taxas de crescimento positivas para todos os anos de seu valor importado, sua participação praticamente se manteve inalterada para o período 1987-1990. Ou seja, o acréscimo das importações de bens de capital argentinos se manteve praticamente na mesma proporção do incremento das importações totais brasileiras de produtos argentinos para o período. Mesmo analisando ano a ano, não se verificou crescimento discrepante entre estas duas variáveis, o que resultou em alterações pouco significativas em cada um dos anos na participação do setor de bens de capital.

Quanto ao setor de produtos agropecuários, este acaba acumulando uma melhora ano a ano na sua participação frente ao total da pauta. Em 1987, este setor já desfrutava uma posição de destaque na pauta, onde representava 52% do total das importações, como primeiro item absoluto da pauta. Ao longo dos anos do período, a participação deste setor melhora ainda mais, passando a corresponder a 58,93% em 1990. Como

resultado, o setor agropecuário aumenta a diferença frente ao segundo item da pauta de importações, representado pelo setor de produtos químicos e matérias plásticas.

Em decorrência do que foi exposto até aqui, podemos traçar algumas conclusões a respeito do quadro de participação dos setores, principalmente quanto ao de bens de capital. Assim, este setor ao não conseguir melhorar sua participação ao longo do período, mantendo-se ainda como terceiro item da pauta, acaba por confirmar a hipótese de que o Protocolo nº 1 não se sustentou como prioridade de acordo com os dados da Tabela VI.

Além disso, a melhora considerável na participação do setor agropecuário, alcançando um peso excessivo na pauta, acaba por elevar a distância existente entre este e o setor de bens de capital em termos da participação de cada um na pauta. Tal acontecimento confirma mais uma vez a hipótese lançada no parágrafo anterior, tornando clara a seguinte afirmação: o setor que efetivamente foi priorizado com o aumento de sua participação foi o setor agropecuário e não o setor de bens de capital.

#### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe agora listar os principais eventos observados ao longo do período 1987-1990 que, no nosso entender, constituem as principais conclusões da Monografia. A justificativa para tal escolha se deve ao nosso propósito de avaliar o Acordo de Integração Brasil-Argentina através dos resultados do intercâmbio total de bens e total de bens de capital, para o período posterior à assinatura do Acordo em 1986.

Quanto às importações argentinas, acreditamos ter demonstrado que, apesar da elevação da preferência aos bens de capital brasileiros, este se dá em magnitude insuficiente (2%) frente à esperada. Além disso, no âmbito da preferência frente ao total de produtos brasileiros, concluímos que houve queda na preferência ao longo do período. Somado a isto, o fato da participação do setor de bens de capital ter aumentado em pequeno montante na pauta de importações, indica-nos claramente que o Protocolo nº 1 bem como o Acordo em si não foram suficientes para gerar uma melhora significativa na preferência conferida aos produtos brasileiros.

Quanto às importações brasileiras, cabe destacar que houve avanço no sentido de se elevar consideravelmente o seu montante, seja em A1 ou em A2. O resultado, como se sabe, foi a melhora na relação de preferência aos produtos argentinos em geral como os de bens de capital. Entretanto, seja a queda brutal na taxa de crescimento da preferência para os bens argentinos em geral em 1990, seja a queda da preferência para os setores de bens de capital no mesmo ano, trazem-nos sérias dúvidas a respeito da capacidade desta tendência se auto-sustentar. Não podemos, portanto, apontar precipitadamente para o sucesso do Acordo no âmbito das importações e preferências brasileiras a produtos argentinos.

No que diz respeito ao Protocolo nº 1, podemos, no entanto, apontar para a frustração de suas projeções, na medida em que a participação deste setor na pauta se mantém praticamente inalterada. O real crescimento das importações se deve, como foi visto, à forte elevação daquelas de produtos agropecuários, representando, este sim, o setor priorizado ao longo dos anos.

## BIBLIOGRAFIA

- AHO, C.M. & OSTRY, S. Blocos comerciais: política problemática ou pragmática? In: *Economic Impact*, nº 70, abr. 1990.
- AMORIM, C.L.N. O mercado comum do sul e o contexto hemisférico. In: *Boletim de Diplomacia Econômica*, nº 7, Ministério das Relações Exteriores, abr./maio 1991.
- ARAÚJO JR., J.T. de. O programa de integração Argentina-Brasil e as tendências da economia mundial. In: *Texto para Discussão*, nº 181, Instituto de Economia Industrial/UFRJ.
- BAUMANN, R. Los bienes de capital y la integración entre Brasil y Argentina. In: *Integración Latinoamericana*, Buenos Aires, nº 152, Diciembre 1989.
- CAMILION, O. Integración Argentina-Brasil: realidades y proyecciones. In: *Integración Latinoamericana*, Buenos Aires, nº 122, abr. 1987.
- CHUDNOVSKY, D. & PORTA, F. En torno de la integración económica argentino-brasileña. In: *Revista de la Cepal*, Santiago de Chile, nº 39, Diciembre 1989.
- FIELEKE, N.S. A Europa em 1992. In: *Economic Impact*, nº 69, mar. 1990.

- HIRST, MONICA. Las relaciones Argentina-Brasil: de la asimetría al equilibrio. In: Integración Latinoamericana, Buenos Aires, nº 122, abr. 1987.
- LUDLOW, P.W. Futuro do sistema de comércio internacional. In: Economic Impact, nº 70, abr. 1990.
- MCALLISTER, E.J. Perspectivas norte-americanas sobre a CE-92. In: Economic Impact, nº 69, mar. 1990.
- PEREIRA, L.V. A integração dos países do cone sul: algumas reflexões. In: Boletim de Diplomacia Econômica, nº 7, Ministério das Relações Exteriores, abr./maio 1991.
- PREEB, E.H. O crescimento de blocos comerciais regionais. In: Economic Impact, nº 69, mar. 1990.
- RESENDE, L.F.de L. O acordo comercial EUA-Canadá e suas conseqüências para o Brasil. In: Texto para Discussão, nº 11, IPEA, IPLAN, jun. 1989.
- SUZIGAN, W. & LAPLANE, M. A indústria de bens de capital e o acordo de integração com a Argentina - avaliação e proposições de pesquisa. Instituto de Economia/UNICAMP, abr. 1987.
- ZANTMAN, A. Europa 1992: mecanismos de integração e conseqüências externas. In: Texto para Discussão, nº 1, CERI/UNICAMP, jun. 1989.